



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.935 de 11 de abril de 2002.

FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 0,90 (Noventa centavos), a partir da zero hora do dia 15 de Abril de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 11 de abril de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldele Pizzato
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO

Diretora da Secretaria do Gabinete